MUNICIPIO DE MUCURI - BA

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI ORDINÁRIA Nº 791/2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO BARRO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Mucuriense **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO BARRO VERMELHO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.002.748/0001-45, com sede na Comunidade do Barro Vermelho, s/n, Zona Rural do Povoado de São Jorge, Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Artigo 2º - O reconhecimento acima se dá em virtude do atendimento aos requisitos do art. 192, §4º do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º - Em razão do reconhecimento a que se refere o artigo 1º, a entidade declarada de Utilidade Pública Municipal poderá gozar dos benefícios, nos termos da lei que rege a espécie.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mucuri/BA, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito de Mucuri-BA

Autoria: Vereador Jose Mendes Fontoura